



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
CONSELHO DEPARTAMENTAL

**RESOLUÇÃO Nº. 019/2021**

**Revogada pela Resolução Normativa CCAE/UFES nº 022, de 24 de junho de 2022**

~~O CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;~~

~~CONSIDERANDO o que consta no Documento avulso nº. 23068.054158/2019-39 — Centro de Ciências Agrárias e Engenharias — CCAE;~~

~~CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária do dia 04 de outubro de 2021;~~

~~**RESOLVE:**~~

~~**Art. 1º. Aprovar** as normas das placas de homenagens e do plantio das árvores dos formandos dos cursos de graduação do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias (CCAÉ) da Universidade Federal do Espírito Santo, conforme Anexos I, II e III desta Resolução.~~

~~**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.~~

~~Sala das Sessões, 04 de outubro de 2021.~~

~~**GIOVANNI DE OLIVEIRA GARCIA**  
NA PRESIDÊNCIA~~



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
CONSELHO DEPARTAMENTAL

**Anexo I**  
**Resolução nº. 019/2021 – CD/CCAÉ**

~~Estabelece normas das placas de homenagens e do plantio das árvores dos formandos dos cursos de graduação do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias (CCAÉ) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES).~~

**Capítulo I**  
**Das Placas dos Cursos**

~~**Art. 1º.** A placa dos alunos concluintes deverá ter altura de até 80 cm, ajustada de acordo com o número de concluintes constantes na mesma, e largura de 60 cm.~~

~~**Art. 2º.** Nas placas das turmas deverão constar, obrigatoriamente, as seguintes informações:-~~

- ~~I. O nome da Universidade Federal do Espírito Santo (no cabeçalho centralizado);~~
- ~~II. O nome do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias (no cabeçalho centralizado);~~
- ~~III. O nome do Curso constante (no cabeçalho centralizado);-~~
- ~~IV. O nome do Reitor, Vice-reitor, Diretor, Vice-diretor, Patrono e Paraninfo (alinhados ao restante do texto);-~~
- ~~V. O nome da turma, o nome da árvore da turma caso seja comum ao curso, professor homenageado, servidor homenageado, aula da saudade, formandos 20XX/X e logomarcas referentes a Universidade, Campus e curso (dispostos centralmente, conforme modelo A);-~~

~~**Parágrafo único:** Fica expressamente proibido constar na placa nome de alunos não concluintes.-~~

~~**Art. 3º.** Ficam estabelecidos os seguintes locais para instalação das placas de homenagem dos formandos dos cursos de graduação:-~~

- ~~I. Agronomia – Prédio Tijolinho;~~
- ~~II. Engenharia de Alimentos – Prédio de Engenharia de Alimentos e Nutrição;~~
- ~~III. Engenharia Florestal e Engenharia Industrial Madeireira – paredes frontais do Auditório e Biblioteca em Jerônimo Monteiro;~~
- ~~IV. Engenharia Química – prédio do REUNI, na parede externa aos laboratórios do curso de Engenharia Química;~~
- ~~V. Medicina Veterinária – Hospital Veterinário;~~
- ~~VI. Zootecnia – Prédio Central, no corredor do Laboratório de Bromatologia e Nutrição Animal e da secretaria do Departamento de Zootecnia.-~~

**Capítulo II**  
**Das Placas de identificação das árvores**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
CONSELHO DEPARTAMENTAL

~~**Art. 4º.** A escolha da espécie a ser utilizada no “Plantio da Árvore da Turma” na cerimônia de formatura realizada pelos cursos de Agronomia, Engenharia Florestal, Engenharia Industrial Madeireira, Medicina Veterinária e Zootecnia, bem como o local de plantio da árvore serão definidos da seguinte forma:~~

~~I. Pela Comissão de Formatura dos formandos dos cursos de Agronomia, Medicina Veterinária e Zootecnia em concordância com a Coordenação de Áreas Experimentais do CCAE-UFES; ou~~

~~II. Pela Comissão de Formatura dos formandos dos cursos de Engenharia Florestal e Engenharia Industrial Madeireira em concordância com os professores da área de Silvicultura do Departamento de Ciências Florestais e da Madeira do CCAE/UFES.~~

~~**Art. 5º.** Na placa da árvore deverá constar, obrigatoriamente, as seguintes informações:-~~

~~I. O nome da Universidade Federal do Espírito Santo (no cabeçalho centralizado);~~

~~II. O nome do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias (no cabeçalho centralizado);~~

~~III. O nome do Curso e o semestre letivo centralizados em destaque;~~

~~IV. O nome da turma e o nome da árvore centralizados; e~~

~~V. Logomarcas referentes a Universidade, Campus e curso, conforme modelo B.~~

~~**Parágrafo Único:** A placa da árvore terá altura de 13 cm e largura de 18 cm.~~



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS**  
**CONSELHO DEPARTAMENTAL**

**Anexo II – Modelo A – Placa dos Cursos**  
**Resolução nº. 019/2021 – CD/CCAÉ**

80 cm ↑



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS**  
**NOME DO CURSO**

**Reitor:** Reinaldo Centoducatte  
**Vice-reitora:** Ethel Leonor Noia Maciel  
**Diretor:** Dirceu Pratissoli  
**Vice-diretor:** Henrique Machado Dias  
**Patrono:** XXXXXXXX  
**Paraninfo:** XXXXXXXX

**Nome da Turma:** XXXXXXXX

**Árvore da Turma:** XXXXXXXX

**Professor Homenageado:** XXXXXXXXX

**Servidor Homenageado:** XXXXXXXXXXXXXX

**Aula da Saudade:** XXXXXXXXX

**Formandos 2019/1**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

  
CCAÉ


→ Símbolo do curso

60 cm →



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
CONSELHO DEPARTAMENTAL

**Anexo III – Modelo B – Placa identificação das árvores**  
**Resolução nº. 019/2021 – CD/CCA**

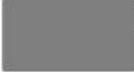
13 cm

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS

**NOME DO CURSO – SEMESTRE LETIVO**

Turma: XXXXXXXX

Árvore: XXXXXXXX

Símbolo do curso

18 cm